



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 09 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre criação e extinção de cargos públicos de provimento efetivo constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais e dá outras providências".

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2010, conforme autógrafo nº 10/2010.

Art. 1º – Ficam extintos do Quadro de Pessoal, os cargos públicos de provimento efetivo a seguir especificados:

Denominação do Cargo	Quantidade De Vagas Extinta	Referência Salarial	Quantidade de Vagas Atualizada
FISIOTERAPEUTA	01	10	01
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	10	01

Art. 2º - Ficam criados e passam a integrar o Quadro de Pessoal, os cargos públicos de provimento efetivo a seguir especificados:

Denominação do Cargo	Quantidade De Vagas Criada	Referência Salarial	Quantidade de Vagas Atualizada
MÉDICO PEDIATRA	01	10	03
PSICÓLOGO	01	10	02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de junho de 2.010.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo - Substº.

02

1